



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

O Município de Urussanga/SC, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto GP/Nº 151, de 30 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 145/2025, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de contratação de professor de Matemática para a Educação Básica – Ensino Fundamental II;

CONSIDERANDO a ausência de profissionais disponíveis para ministrar aulas, uma vez que todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023 já foram convocados, sendo que o último contratado se encontra em licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a não admissão de novo profissional comprometerá o ano letivo, prejudicando o aprendizado dos alunos e inviabilizando o cumprimento adequado do currículo escolar;

CONSIDERANDO o Prejulgado nº 1.927, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que estabelece a realização de processo seletivo simplificado somente em situações de comprovada urgência.

Em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, e a Lei 1.763, de 12 de setembro de 2000, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, da vaga a seguir disposta, e

I – 01 vaga de Professor de Matemática de até 40 horas semanais

II – Da exigência do cargo: Diploma de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura na área de Matemática.

III – Da descrição do cargo disposto na Lei nº 1.763, de 12 de dezembro de 2000.

IV – Da Remuneração e Jornada de Trabalho: R\$ 5.451,20 + 10% regência para 40 horas semanais.

V – A comissão avaliadora, designada por Decreto pela Chefe do Poder Executivo, terá ao final das inscrições que realizar a avaliação dos documentos dos candidatos inscritos.

a) A classificação dos candidatos de nível superior será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a duzentos pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência comprovada em serviço Público na área de atuação.	05 pontos/ano	20
Cursos especializados na área de abrangência, com duração mínima acima de 40 horas.	03 pontos	24
Cursos especializados na área de abrangência, com duração de até 39 horas.	03 pontos	20
Participações em seminários, conferências, congressos, na área de abrangência, independente do número de horas de duração.	01 ponto	16
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	20 pontos	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

Mestrado	40 pontos	40
Doutorado	60 pontos	60

b) Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos de cursos concluídos até a data da publicação do presente Edital e realizados a partir de 1º de outubro de 2020.

VI – Os candidatos deverão estar inscritos no CPF, devendo entregar cópia junto com a inscrição do documento de identidade e comprovante do requisito mínimo exigido ao cargo.

a) No caso de estudante de graduação será aceito o original do atestado de frequência da instituição de ensino ou a declaração de matrícula, mencionando a fase ou o semestre letivo em que o acadêmico esteja regularmente matriculado e frequentando as aulas;

b) Poderão se inscrever como professor não habilitado os estudantes a partir da 4ª fase de Curso de Licenciatura exigida ao cargo, devendo apresentar os requisitos mínimos descritos no Item “VI” e no Item “VI – “a””, sendo que a remuneração será paga nos moldes do art. 40 da Lei 1.763/2000.

VII – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada;

b) Tiver obtido a maior nota no critério de pontuação Experiência comprovada em serviço público;

c) Sorteio em ato público, que ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

d) A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VIII – O tempo de serviço utilizado para aposentadoria na rede pública ou privada não será válido para cálculos de pontos.

IX – Das inscrições:

a) O Edital contendo as informações e orientações para a realização das inscrições estará disponível aos interessados a partir de 30 de setembro de 2025, no site do Município de Urussanga, através do link <https://www.urussanga.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios;

b) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

c) A participação no processo seletivo simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

d) Ficam suspensos do processo de escolha de vagas os profissionais que são investigados em sindicância ou respondam processo administrativo disciplinar junto ao município de Urussanga, enquanto estes não forem finalizados.

e) Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

1. Preencher ficha de inscrição do Anexo I, disponível no site ou retirar no Setor de Pessoal do Município de Urussanga.

2. Anexar com os documentos solicitados no Item V (prova de títulos) e no Item VI.

3. O Período de inscrição será do dia 30 de setembro de 2025 a 6 de outubro de 2025, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, na Prefeitura Municipal de Urussanga - Setor de Pessoal, na Praça da Bandeira, 12, Centro, Urussanga/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

4. Os candidatos serão contratados nos cargos, se atenderem as exigências desse edital e Lei de contratação.

5. A não veracidade de declaração, documentos apresentados no requerimento de inscrição ou em decorrência deste edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, se a inscrição já estiver homologada.

f) O ato de inscrição e ou escolha de vaga deverão ser efetuados pelo próprio candidato ou por procuração, devidamente registrada em cartório.

g) As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, se prestar declarações falsas, inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, inclusive contratações.

X – Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital.

XI – O resultado final será divulgado na data de 7 de outubro de 2025, abrindo prazo de 24 horas para recursos. O resultado final com a homologação será divulgado na data de 9 de outubro de 2025.

XII – A contratação será temporária, o vínculo da contratação será pelo regime jurídico administrativo, conforme determina a Lei nº 2.680, de 12 de setembro de 2014, e serão vinculados ao Regime Geral De Previdência Social.

XIII – O candidato classificado será convocado pelo Departamento de Pessoal para entrega de documentação no prazo de 3 dias.

XIV – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular ou por problema de ordem administrativa causada pelo contratado devidamente justificados, bem como em razão de novo Concurso Público ou Processo Seletivo.

XV – A validade deste teste seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do Resultado de Homologação.

XVI – Será admitido cadastro de reserva para os classificados neste processo seletivo.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 30 de setembro de 2025.

STELA MARIS DE AGOSTIN TALAMINI
Prefeita Municipal

VANIO COMIN
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome do candidato:		
CPF:	Sexo: ()F ()M	Data de nasc.:
Escolaridade:		
Endereço:		
Nº:	Complem.:	Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:		
CARGO INTERESSADO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
CRITÉRIOS DE DESEMPATE: (Uso exclusivo da Comissão)		
Idade: _____		
Experiência comprovada: _____		
Sorteio.		

OBS: Anexar à inscrição os documentos comprobatórios conforme edital.

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Urussanga, _____

Assinatura do Candidato